

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 163, de 18 de novembro de 2024. Dispõe sobre a criação de comissão de auditoria para fim específico no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Resolução nº 98, de 26 de outubro de 2023; CONSIDERANDO que a Auditoria Interna serve à Administração como meio de identificação da conformidade e eficiência de fluxos, procedimentos e parâmetros instituídos; CONSIDERANDO que a Auditoria Interna deve atuar objetivando avaliar as operações do órgão para assegurar se há ou não a observância das melhores práticas procedimentais, agregar valor e aprimorar as operações para o alcance dos objetivos da Administração de forma eficiente e legítima; CONSIDERANDO o compromisso do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP com a qualidade dos serviços oferecidos aos municípios consorciados e ao usuário do Sistema Único de Saúde - SUS; CONSIDERANDO a necessidade de apuração no que tange aos serviços de gerenciamento de unidade prestados ao município de Pará de Minas e a característica de essencialidade do objeto tutelado, resolve: Art. 1º. Instituir, no âmbito do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, Comissão de Auditoria para realização de apuração específica no que se refere à prestação de serviços - ICISMEP ao município de Pará de Minas, especialmente quanto aos serviços executados pelo prestador AVANTE Social. Art. 2º. Compete à Comissão de Auditoria: I - efetuar estudos e emitir relatórios visando o aprimoramento de fluxos, métodos de análises e procedimentos ligados à prestação de contas; II - sugerir ações e procedimentos para promover transparência na condução das atividades de fiscalização e acompanhamento; III - formular propostas de metodologias para aperfeiçoamento das atividades atribuídas aos fiscais e gestores de contratos. Parágrafo único. Para a realização de suas atividades, a Comissão de Auditoria poderá receber a colaboração de outros setores internos, órgãos e entidades, bem como estabelecer cooperação técnica mediante a celebração de acordos ou instrumentos similares. Art. 3º. A Comissão instituída no art. 1º terá como membros os seguintes empregados públicos: I - Vanderlúcia Clara de Carvalho - Membro e Presidente da Comissão; II - Stefane Cardoso Gonçalves - Membro e Vice-Presidente da Comissão; III - Michelly Ribeiro de Jesus - Membro e Assessoria Técnica; IV - Nilda Rodrigues da Silva - Membro; V - Amanda Barbosa Teodoro - Membro. Art. 4º. A presidência e a coordenação das atividades da Comissão ficarão sob responsabilidade da empregada pública indicada no inciso I do caput, Vanderlúcia Clara de Carvalho. Parágrafo único. No impedimento da Presidente, a substituição será exercida pela Vice-Presidente Stefane Cardoso Gonçalves. Art. 5º. Com a coordenação da Presidente, a Comissão procederá com a verificação de dados, documentos e/ou comprovantes oficiais para apuração da conformidade diante das imposições que os orientam, de modo a possibilitar a tomada de decisões à autoridade que couber. Art. 6º. Compete ao Presidente da Comissão: I - representar a Comissão de Auditoria, ativa e passivamente; II - fazer observar os regimentos internos; III - tomar as providências necessárias ao bom funcionamento da Comissão; IV - distribuir, de acordo com a natureza e a finalidade, as informações recebidas; V - solicitar às autoridades competentes os documentos ou informações necessárias às apreciações em pauta; VI - convocar as reuniões; VII - estabelecer a ordem do dia para os trabalhos de cada reunião; VIII - designar, dentre os membros, responsáveis para proceder ao exame de matérias, fixando prazo para a apresentação do resultado desses trabalhos e decidindo sobre eventual prorrogação; IX - presidir e dirigir as reuniões; X - decidir as questões relevantes; XI - submeter à apreciação da Comissão as matérias da competência desta e ouvi-la sobre outras que entender convenientes; XII - emitir voto de qualidade, no caso de empate em proposições não consensuais aprovadas pelos membros; XIII - manter a ordem nas reuniões; XIV - distribuir, quando for o caso, comunicados à Diretoria Institucional, relacionados com matéria da competência da Comissão; XV - Comunicar à Comissão as decisões de caráter administrativo que se tencione levar a efeito; XVI - e se necessário, interagir e ouvir o município de Barão de Cocais buscando esclarecimentos ou complemento ao objeto do trabalho exposto nesta resolução. Art. 7º. Compete aos membros da Comissão: I - participar das reuniões e dos grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão; II - relatar matérias, quando designados pelo Presidente da Comissão, apresentando os resultados; III - apresentar indicações sobre assuntos de competência da Comissão; IV - requerer a inclusão de matérias para debate; e V - executar outras atribuições cometidas pelo Presidente da Comissão. §1º. Compete ao membro indicado no inciso III do Art. 3º, a atribuição adicional e específica para apreciar e julgar medição de parâmetros e metas assistenciais e/ou outras de cunho técnico, ligadas à prestação de serviços a ser auditada; Art. 8º. Poderá o Presidente convocar e convidar autoridades e técnicos para fazer parte dos trabalhos ou prestar esclarecimentos acerca de matérias direcionadas para apreciação da Comissão de Auditoria. Art. 9º. A instituição da Comissão de Auditoria para fim específico não exime ou diminui as responsabilidades atribuídas aos gestores e fiscais envolvidos nas transações a serem analisadas, nem substitui os atos de fiscalização e acompanhamento previstos e devidamente direcionados aos competentes. Art. 10. A exposição da análise e o julgamento da Comissão acerca das documentações e dados apreciados devem ser evidenciados em relatório próprio e apresentados à autoridade competente para tomada de decisões. Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas, 18 de novembro de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional - ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 109/2024, Processo Licitatório nº 145/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 02/12/2024, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Microscópio Cirúrgico Oftalmológico, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios necessários para o funcionamento individual do equipamento. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 14/11/2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 101/2024, Processo Licitatório nº 136/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 03/12/2024, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos - VOL. II - de "D" a "I". Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 14/11/2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Comunica a suspensão do Chamamento Público nº 01/2024, Processo nº 127/2024, publicado na edição nº 873 neste Órgão Oficial, em 13/11/2024. O referido chamamento visa o credenciamento de interessados na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas) com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. A medida de suspensão torna sem efeito qualquer procedimento ou ato relacionado ao chamamento público em questão. Mais informações, (31) 98483-1905. São Joaquim de Bicas/MG, 13 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 161, de 13 de novembro de 2024. Exonerar Médico Veterinário no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica exonerada Aryana Maciel de Mendonça do cargo de Médico Veterinário no Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 11 de novembro de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 13 de novembro de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, Presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio ICISMEP e Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio ICISMEP, no uso de suas atribuições em conformidade com Edital 001/2024 torna pública a convocação do (a) candidato (a) João Pedro Machado Lasmar nos termos do Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital nº 01/2024 do cargo temporário de médico veterinário, disponível no site deste Consórcio. O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias, sendo nos dias 21/11/2024 e 22/11/2024 para apresentação e entrega de documentação comprobatória dos títulos declarados no ato da inscrição, conforme solicitado no edital, também disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/selecoes/>. São Joaquim de Bicas, Minas Gerais, 18 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 109/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 83/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 5.109.663,10 (cinco milhões, cento e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 18 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 119/2024. Ata de Registro de Preços nº 401/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 01. Requerente: Usina Comércio de Veículos Ltda. - CNPJ: 48.545.691/0001-35. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 119/2024, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado no 01, pleiteado pela empresa Usina Comércio de Veículos Ltda.; Considerando a documentação enviada pela empresa requerente; Considerando que a viabilidade de revisão dos preços registrados deve estar caracterizada pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual; Considerando a pesquisa de mercado realizada; Considerando o parecer do setor de custos, constatando que o valor solicitado pela requerente é superior ao custo de aumento; Considerando a negociação realizada com a empresa Usina Comércio de Veículos Ltda.; Considerando o Parecer Jurídico nº 395/2024 acostado aos autos; Considerando a manifestação do setor de Controladoria do Consórcio, decido por deferir a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteada pela empresa Usina Comércio de Veículos Ltda., referente ao item 01, constante na Ata de Registro de Preços nº 401/2024. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 06 de setembro de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 15 de novembro de 2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 802/2024, Processo Licitatório 139/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outros de utilidades de cozinha - parte 01). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 16 (copo plástico descartável, com capacidade para 200ml) da Ata de Registro de Preço nº 802/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada Reapa Minas Comércio Ltda,

com sede na Rua Santa Maria, n.º 12, Bairro Granja, no Município de Carmópolis de Minas - MG, CEP: 35.534-000, Fone (37) 98836-5957, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.485.410/0001-17. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Campo Belo. Signatários: Vivian Taborada Alvim, diretoria de Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Quarto Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 799/2023, Processo Licitatório 139/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outros de utilidades de cozinha - parte 01). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 26 (Detergente líquido para louças) da Ata de Registro de Preço nº 799/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada NG Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Ltda, com sede na Rua Maria José Assumpção nº 150/154, Bairro Jardimópolis, no Município de Belo Horizonte - RS, CEP: 30.532-190, Fone (31) 3234-5123, inscrita no CNPJ sob o nº 36.976.621/0001-52. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Campo Belo. Signatários: Vivian Taborada Alvim, diretoria de Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Retifica a publicação contida na edição 855, publicada em 02 de outubro de 2024, neste Órgão Oficial. Onde se lê: Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 203/2024, Processo Licitatório 168/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - volume III - de "G" a "O"). Leia-se corretamente: Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 203/2024, Processo Licitatório 168/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - volume III - de "G" a "O"). As demais disposições permanecem inalteradas. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 187/2024, Processo Licitatório 168/2023 (registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - volume III - de "G" a "O"). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 4 (gaze não estéril - 7,5 x 7,5 cm) da Ata de Registro de Preço nº 187/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada Alfa Med Unipessoal Ltda, com sede na Rua Q 69 Conjunto I LTS, n.º 14 A16, Bairro Parque da Barragem Setor 09, no Município de Águas Lindas de Goiás - GO, CEP: 72.925-054, Fone (61) 3613-0343, e-mail, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.594.333/0001-24. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Campo Belo. Signatários: Vivian Taborada Alvim, diretoria de Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Sétimo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 91/2024, Processo Licitatório 148/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e demais itens de higiene e organização). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 21 (papel toalha interfolhado) da Ata de Registro de Preço nº 91/2024, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Campo Belo. Contratada Quality Max Indústria e Comércio De Produtos De Limpeza Eireli, com sede na Rua Cambuiquira, no 364, Bairro Carlos Prates, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP: 30710-550, Fone (31) 33566-2432, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.200/0001-36. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Campo Belo. Signatários: Vivian Taborada Alvim, diretoria de Compras, Contratações e Logística do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br